



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO**  
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

**EDITAL Nº 22/2023 - VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCADORES AMBIENTAIS**

**PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
NAS ESCOLAS CAPIXABAS DO RIO DOCE**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPLETAR GRUPOS DE TRABALHO - GTs ESCOLARES  
FORMADOS POR BOLSISTAS-CURSISTAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM  
METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Diretor Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o Processo Seletivo 22/2023 - Vagas Remanescente dos Editais 99/2022, 156/2022 e 05/2023 que visa à **Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce (municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Colatina e Linhares)**.

O presente processo seletivo é parte integrante do **Projeto Rio Doce Escolar** e tem o objetivo de **completar os GTs Escolares (Grupos de Trabalho) de escolas onde houveram candidatos inscritos nos editais 99/2022, 156/2022 e 05/2023** para desenvolver **Projetos de Educação Ambiental** nas Escolas Públicas dos Municípios Capixabas localizados na região da bacia do Rio Doce compreendidos por Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a Fundação Renova, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, o Governo do Estado do Espírito Santo e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), e secretarias Municipais de Educação.

1.2. As informações sobre o Projeto, Bolsas, Fomento, Formação de GTs, Perfis dos candidatos, Estrutura dos Cursos, Modalidade dos Cursos, Encontros, Matrícula e todas as demais especificações e regulamentações que regem esse edital de vagas remanescentes estão disponíveis na página do Processo Seletivo 99/2022 (<https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-estudantes/17869-edital-n-99-2022-p-rocesso-seletivo-de-educadores-ambientais.html>)

1.3 É vedada a participação de candidatos que tenham sido contemplados com vagas em GTs formados nos Editais 99/2022, 156/2022 e 05/2023, ou seja, os componentes aprovados, classificados e matriculados nos GTs escolares divulgados no resultado da etapa 2, no dia 07/12/2022 (Edital 99/2022), no Resultado Final do dia 13/01/2023 (Edital 156/2022) e no Resultado Final do dia 08/02/2023 (Edital 05/2023). Candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas (no Aperfeiçoamento ou na Especialização) ou que, no curso de Especialização, não foram contemplados nas vagas disponíveis podem se inscrever neste edital.

1.4. As vagas desse edital são referentes ao **APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

1.5. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: **ps.rde.vv@ifes.edu.br**

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo educadores que possuam diploma de **graduação em qualquer área do conhecimento**, devidamente reconhecido pelo MEC **e que atuem nas escolas públicas (municipal, estadual ou federal)** dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares

## **3. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará por meio de **inscrição** da seguinte forma:

**3.1 O candidato deve preencher o formulário no link que estará disponível na página do Processo Seletivo, entre os dias 13 a 17/02/2023 e anexar todos os documentos solicitados, que já serão utilizados para a efetivação da matrícula, em caso de inscrição deferida. A partir do deferimento da inscrição o candidato já terá sua matrícula realizada e receberá o acesso para iniciar o curso.**

**3.2 A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição e a entrada em fluxo contínuo.**

## **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas disponíveis neste processo seletivo são destinadas à completar os Grupos de Trabalho de escolas públicas dos municípios a que se refere esse edital e a preencherem o número de vagas do Aperfeiçoamento. Serão disponibilizadas **97 vagas** para as escolas que tiveram candidatos inscritos nos Editais 99/2022, 156/2022 e 05/2023. **Porém, poderão se inscrever candidatos de outras escolas públicas dos municípios atendidos pelo projeto e que não estejam no quadro de vagas do anexo VI. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição.**

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para a inscrição, o candidato deverá anexar no formulário os documentos solicitados abaixo:

- a) **Documento de Identificação (frente e verso)**. Serão considerados os seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do endereço eletrônico

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- c) **Título** de Eleitor (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code) ;
- d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de **quitação com obrigações eleitorais** (pode ser emitida <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) **Certidão** de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, é obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;
- f) **Diploma** de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras). **Ou** Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final. Ou declaração com a previsão de colação de grau, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (informações nos itens 5.6 e 5.7);
- g) **Histórico** escolar do curso de graduação;
- h) **Certificado de Alistamento Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino. OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção. OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- i) **Requerimento de Matrícula - Anexo IV** (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3x4 cm (Para todos os candidatos). O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento da inscrição;
- j) **Declaração do gestor** da escola (Anexo III) que comprove atuação como professor na educação básica na escola selecionada localizada na região da Bacia do Rio Doce, nos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia (**SOMENTE para Professores e Gestores**). Ou declaração de aceite do Conselho escolar da escola para a qual fará sua inscrição (ANEXO II) (**SOMENTE para agentes da comunidade**);

5.1.1. Os documentos devem ser **DIGITALIZADOS** (a digitalização **deve ser a partir do documento original**) em formato PDF, não devem possuir rasuras ou adulterações, a imagem deve ser nítida e sem cortes .

5.1.2. O documento constante na alínea “f” do item 5.1, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.1.3. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar todos os documentos.

5.3. A inscrição do **candidato será indeferida**, se os documentos solicitados no item 5.1 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, corrompidos, rasurados ou fora da data de validade.

5.4. O candidato que ainda não colou grau poderá enviar no ato da inscrição uma declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, constando a data em que irá colar grau. A data da colação de grau deverá anteceder a data do início dos cursos de que trata este edital.

5.5. O candidato inscrito na condição do item 5.6 deverá enviar o documento de comprovação

do término da graduação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do curso.

## **6. DO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para apresentar recurso em relação aos resultados das análises de documentos, desde que devidamente fundamentado, conforme Anexo V.

6.2. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

6.3. Após a divulgação do resultado da análise de documentos, os candidatos poderão interpor recurso, via email, nos prazos estabelecidos no Cronograma.

6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e respectivos responsáveis, serão divulgados nas datas estipuladas no Cronograma do Edital. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato irregular do grupo de trabalho, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e por um representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

Vila Velha - ES, 13 de Fevereiro de 2022

Diemerson da Costa Sacchetto

Diretor-Geral **Campus Vila Velha**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

## **ANEXO I**

### **Cronograma**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1.Publicação do Edital	13/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
2.Período de inscrição com envio de documentação	13/02/23 a 17/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
3. Início do período de análise documental para a realização de matrículas online (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato)	13/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
4. Publicação do resultado da Análise Documental	18/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
5. Período de <b>Recurso</b> contra o <b>Resultado da Análise Documental</b>	18/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
6. Resultado do Recurso da Análise Documental	20/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
7. Resultado Final	20/02/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA  
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITE - AGENTE DA COMUNIDADE**

Declaramos para fins de inscrição no Processo Seletivo do Edital 22/2023 do IFES, que o candidato (nome completo) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem anuência do Conselho Escolar da Escola \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ para participar como membro integrante do GT dessa escola, em caso de aprovação e classificação dentro do número de vagas, de acordo com a pontuação obtida.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura Responsável Conselho Escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA  
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro para fins de comprovação de vínculo com a Escola \_\_\_\_\_, que (Nome do candidato) \_\_\_\_\_, possui vínculo ativo como servidor, ocupando a função de \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Diretor  
Assinatura

**\* Instrução de Preenchimento: no caso de professor, colocar a disciplina de atuação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA  
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

**Ilmo. Sr. Coordenador de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, \_\_\_\_\_ filho(a)  
de \_\_\_\_\_

Cor/raça: branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena ( ) Sexo: F ( ) M ( )

Nascido(a) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ Residindo à rua/avenida \_\_\_\_\_ Nº  
\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail do aluno \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nº de filhos do candidato: \_\_\_\_\_

Renda Bruta Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa) R\$ \_\_\_\_\_. Número de pessoas da família: \_\_\_\_ É aluno trabalhador: ( ) Não ( ) Sim  
Profissão \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo \_\_\_\_\_

É portador de necessidades educacionais especiais? ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Mental  
( ) Múltipla ( ) Superdotado ( ) Condutas Típicas ( ) Outras / especificar \_\_\_\_\_

*Declaro que autorizo o uso da minha imagem para fins educacionais e de pesquisas científicas.*

*Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso (Aperfeiçoamento ou Especialização + nome do curso) \_\_\_\_\_.*

*Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.*

Cidade – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA  
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do PROCESSO SELETIVO Edital 22/2023

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) Resultado Preliminar após análise da documentação dos candidatos.

Conforme especificado abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

\_\_\_\_\_

( ) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

## ANEXO VI

### ESCOLAS COM INSCRIÇÕES NOS EDITAIS 99/2022, 156/2022 E 05/2023

CEEMTI BAIXO GUANDU [BG]
CMEI DONA CHICA [BG]
EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES [BG]
EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO [BG]
EMEIEF GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR [BG]
EMEIEF JOAO JULIO CARDOSO [BG]
EMEIEF PROFESSOR JOSE NUNES [BG]
CEEFMTI CONDE DE LINHARES [CO]
CEIM IRMA SCHEILA [CO]
CEIM MARCELO CORREA [CO]
CEIM VICENTE DE PAULO [CO]
EEEFM ARISTIDES FREIRE [CO]
EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA [CO]
EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA [CO]
EP MUL CÔRREGO SENADOR [CO]
EP MUL JOSE FAQUINOTTI [CO]
EU MUL FAZENDA MISTERIOSA LIMA [CO]
CEIM VILLA TREVISIO [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADWALTER RIBEIRO SOARES [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMELIO FORECHI [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OSEAS RANGEL DE AMORIM [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SAO MARCOS [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO NICCHIO [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BAIRRO COLUMBIA [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO MANOEL MENEGHELLI [CO]
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA LUZ GOTTI [CO]
IFES COLATINA [CO]
EMEIEF PROF. MATILDE G. COMÉRIO (CO)
CEEFMTI BARTOUVINO COSTA [LI]*
CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS [LI]*
CEIM AMIGOS DO SABER [LI]*
CEIM CHAPEUZINHO VERMELHO [LI]*
CEIM ENOCK DE FREITAS [LI]*
CEIM LEODOVICO DONATELLI [LI]*
CEIM VILA REGENCIA [LI]
CEIM TRES BARRAS [LI]*
EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA [LI]*
EEEF PRINCESA ISABEL [LI]
EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO [LI]*

EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA [LI]*
EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO [LI]*
EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I [LI]*
EEEFM PROF ANTONIETA BANHOS FERNANDES [LI]*
EEEFM PROFESSOR MANOEL ABREU [LI]
EEEFM PROFESSORA REGINA BANHOS PAIXAO [LI]*
EEEFM VILA REGENCIA [LI]*
EEEM EMIR DE MACEDO GOMES [LI]*
EMEF ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA [LI]*
EMEF JERONIMO MONTEIRO [LI]*
EMEF MANOEL MARTINS [LI]*
EMEF MARIA SOUZA MATIAS [LI]*
EMEF OROZIMBO LEITE [LI]*
EMEF TALMA DRUMOND PESTANA [LI]*
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - CAMPUS LINHARES [LI]*
EMEF ZEFERINO BATISTA FIOROT [LI]*
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DAILTON LUIZ MAGNAGO [MA]
EMEF MARIA IZABEL FALCHETO [MA]
EMEIEF ALTO LIBERDADE [MA]
EMEIEF SAO MARCOS [MA]
EMUEF MAIRI GOLTARA [MA]
EMEIEF ANGELO BRAVIN [MA]
EMEIEF SAO JUDAS TADEU [MA]
EMUEF SAO VALENTIM [MA]